

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

LEI N.º 1.635, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.459/2014 de 25 de 2014 que dispõe sobre a regulamentação das ruas e praças do Centro (Sede) do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1°, IV, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O item 3 do art.2º da Lei Municipal nº1.459/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. Praça João Ribeiro da Silva"

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017.

196° da Independência e 129° da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007 **ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE** MUNICÍPIO DE SÃO GONCALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

Ι ei·

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 13 DE JUNHO DE 2017

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

LEI N.º 1.635, DE 12 DE JUNHO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração do artigo 2º da Lei 1.459/2014 de 25 de 2014 que dispõe sobre a regulamentação das ruas e praças do Centro (Sede) do Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN no uso de sua atribuição legal prevista no art. 45, §1º, IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Art. 1º. O item 3 do art.2º da Lei Municipal nº1.459/2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"3. Praça João Ribeiro da Silva" Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 12 de junho de 2017. 196º da Independência e 129º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1260/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:
Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) ao servidor ANTÔNIO DANTAS NETO, Secretário Adjunto de Trabalho, olletina reals) as servido in Arronno Danhas Micho, secretario Auginito de Habaini, Assistência Social e Cidadania, matrícula 19882, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1261/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES, Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 11616, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1262/2017, de 12 de junho de 2017.

Concessão de diárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições contidas no artigo 11 do Decreto nº 287 de 20 de abril de 2009,

RESOLVE:

Art.1º. Autorizar a concessão de 4 (quatro) diárias no valor de R\$ 295,00 (duzentos e noventa e cinco reais), totalizando em R\$ 1.180,00 (hum mil e cento e oitenta reais) à servidora JUCIANE HENRIQUE DA SILVA, Coordenadora Geral de Administração da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, matrícula 6902, para cobertura das despesas de viagem a Porto Seguro/BA, a ser realizada no período de 18 a 22 de junho de 2017, a fim de participar do XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS - Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de junho de 2017.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1263/2017, de 12 de junho de 2017.

Nomeia Subcomandante da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Municipio, e em observância da Lei Complementar nº 72 de 22 de dezembro de 2015, que Cria a Guarda Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, dispõe sobre o regime disciplinar dos Guardas Municipais e dá outras providências,

RESOLVE: Art. 1°. Nomear PAULO ROBERTO DE CASTRO MACEDO para exercer o cargo de Subcomandante da Guarda Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2017.

Art. 3°. Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 12 de iunho de 2017.

> PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS Prefeito Municipal

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2017

O Secretário Municipal de Trabalho, Asssitencia Social e Cidadania do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 24, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA № 098/2017, praticado por esta Municipalidade, em favor da da empresa SETE CONSULTORIA E SERVIÇOS, CNPJ nº 07.824.144/0001-01, destinado participação dos servidores: ANTONIO DANTAS NETO – Portaria: 1.180/2017; JUCIANE HENRIQUE DA SILVA – Portaria: 286/2017 e ANNA KAROLLYNE FERREIRA LOPES – Portaria: 1.402/2015, no XIX ENCONTRO NACIONAL DO CONGEMAS que realizar-se-a na Universidade Federal do Sul da Bahia, na cidade de Porto Seguro/BA, no período de 19 a 21 de junho de 2017, no valor total de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

> São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de junho de 2017. ANTONIO DANTÁS NETO Secretário da SEMTASC